

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Itaboraí**

**AVENIDA VEREADOR HERMINIO MOREIRA , 380, 5 andar - Sala 575, CENTRO, ITABORAI - RJ - CEP: 24800-201tel:
(21) 26357847 - e.mail: vt01.itb@trt1.jus.br**

PROCESSO: 0002597-75.2012.5.01.0451
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: LILANEIDE DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO: PIZZARIA D'LA NONNETA LTDA - ME e outros (2)

TERMO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 09/01/2019 de de 2019, nesta cidade, por ordem do MM. Juiz da Vara do Trabalho de Itaboraí, no processo nº 0002597-75.2012- 5.01.0451, tendo como **RECLAMANTE: LILANEIDE DA SILVA NASCIMENTO e RECLAMADAS: PIZZARIA D'LA NONNETA LTDA - ME , ANTONIA SIMONE DE SOUZA FEITOZA e LAURINDO GONZALEZ FILHO** na Secretaria da Vara do Trabalho de Itaboraí, procedi à PENHORA por Termo nos Autos do imóvel descrito e caracterizado na Certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí/RJ, matrícula Nº 17.889 , conforme documento ID:f9864cb, cujo teor faz parte integrante deste ato para todos os efeitos legais, avaliado em R\$34.520,02, de acordo com os cálculos ID'S: 3AA3962, 117E565 e d6c39f em cumprimento ao despacho de ID:430a47b .

O atual proprietário, adquirente do imóvel, Sr. Laurindo Gonzalez Filho foi constituído depositário do imóvel, conforme despacho de ID: 430a47b.

E, para constar, Elisângela Gadelha, diretora de Secretaria, lavro o presente auto que vai devidamente assinado na forma da lei.

Elisângela Gadelha
Diretora de Secretaria

1ª Vara do Trabalho de Itaboraí



TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião
Tabelião e Oficial do Registro

N.º 17889

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

MATRÍCULA	FICHA
17.889	001

Certifico e dou fé que a presente matrícula de nº 17.889 foi integralmente digitalizada do livro 2/CF fls. 180 para esta Ficha que o substituirá. Itaboraí, 18 de agosto de 2014. (Lei 6.015/73, art. 173, parágrafo único).

Matrícula No. 17.889

Data: 24/09/91.-

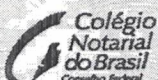
IMÓVEL: APARTAMENTO Nº502 com a área construída de 134,52ms², de 1ª categoria, inscrito - sob o nº36.530 na FMI, com direito ao uso de duas vagas de garagem, integrantes do Edifício PREMIER, situado na rua "Pedro Azeredo", 173 (antigo trecho da rua Dr. Mesquita), esquina com a rua Fagundes Varela, zona urbana do 1º distrito deste Município, e a FRAÇÃO IDEAL de 0,0417 do respectivo terreno com a superfície total de 1.911,00ms², assim descrita: --- 25,15m de frente para a rua Dr. Mesquita, trecho atualmente denominado, rua Pedro Azeredo 11,65m em curva na confluência das ruas Dr. Mesquita, trecho atualmente denominado Pedro Azeredo e rua Fagundes Varela; 30,50m nos fundos com herdeiros de Manoel Benevides; 50,50m do lado direito com terras de Hercílio Montechiari; e 53,00m do lado esquerdo com a rua - Fagundes Varela.- PROPRIETARIO: EMILIO RODRIGUEZ RODRIGUEZ, brasileiro, arquiteto, porta- dor de CI.nº05555180-8 expedida pelo IFF/RJ, residente e domiciliado na Av. 22 de Maio - Venda das Pedras-Itaboraí-RJ, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Simone - Fernandes Garvalho Rodrigues.-Regº02-8.353/fls.143 do livro 2-EX 'a Regº09-Mat. 8.855-fls.- 36/do livro 2-CC, atualmente unificadas na Mat.17.613-fls.44 do livro 2-87. Téc. Jud. de ramentada 03 (Aracy Campos da Fonseca-Mat.06/2813) O Oficial Substituto (Valmir Bariche de Abreu-Mat.06/2807).-

Av. 01 - Mat. 17.889 - 24/09/1991 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: A Convenção do condomínio do EDIFÍCIO PREMIER foi registrada sob o nº 975, fls. 299 do livro 3-A, em 24/09/1991. A Técnica Judiciária/Juramentada (Aracy Campos da Fonseca-Mat. 06/2813).- O Oficial Substituto: (Valmir Bariche de Abreu-Mat. 06/2807).-

Av. 02 - Mat. 17.889 - Prot. 58.256 - 10/11/2004 - Certifico que conforme requerimento apresentado, juntamente com a cópia do CIC, faço esta averbação nesta matrícula para que fique constando que o proprietário é inscrito no CPF nº 687.956.887-49.- Ditos documentos figuram neste Registro Imobiliário arquivados como parte integrante desta averbação.- O referido é verdade.- Emolumentos: R\$ 2476.- O Escrivão: (Paulo Cesar Moraes de Abreu).- Oficial do registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ)

R. 03 - Mat. 17.889 - Prot. 58.306 - 16/12/2004 - COMPRA E VENDA.- Conforme escritura pública de compra e venda datada de 03/11/2004, lavrada às fls 190/191 do Livro 552 sfo 78 do Serviço Notarial do 2º Ofício de Itaboraí-RJ, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido para LAURINDO GONZALEZ FILHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº 06463078-3 expedida pelo IFF/RJ em 21/01/1982, inscrito no CPF nº 793.363.967-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Azeredo, 173 - Centro - Itaboraí - RJ, pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).- Emolumentos: R\$ 2526.- O Escrivão: (Paulo Cesar Moraes de Abreu).- Oficial do registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ)

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 83.420 em 28.01.2014



PRÊMIO DE QUALIDADE ANOREG

2013 - Ouro
2014 - Ouro
2015 - Ouro

Praça Mal. Floriano Peixoto, 41 - Itaboraí - RJ - CEP 24800-165
E-mail: zoficio@cartorioitaborai.com.br - www.cartorioitaborai.com.br
Telefones: (21) 2639-1298 - 2639-1284 - 2645-8692 - 2635-2527

AAA 10067331

Continuação da Matrícula

Indicação de criação de novas vagas de garagem - Conforme requerimento apresentado, juntamente com a ata da assembléia geral extraordinária, datada de 09/11/2011, devidamente registrada no Registro de Títulos e Documentos de Itaboraí, RJ, em 27/07/2012, averbou-se que, por decisão da referida assembléia, foi aprovada a criação de 24 novas vagas de garagem, na área descoberta de 608,85m², localizada no subsolo, ao lado da garagem do prédio, averbação esta sob o nº. 04 na matrícula 17.613 em 22/08/2014. Protocolo nº. 83.420. Selo de Fiscalização Registral 1 ato EAKI 59921 EMP

Av. 06 - Mat. 17.889 em 20/08/2014 - Prot. 83.419 em 18/07/2014 - **ALTERAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Certifico que, conforme requerimento apresentado, juntamente com a alteração da Convenção de Condomínio, datada de 09/11/2011, averba-se nesta matrícula que a alteração da Convenção do Condomínio do Edifício Premier, foi averbada sob o nº. 01 à margem do registro nº. 975 no livro 3/A (Auxiliar) - Ficha em 20/08/2014. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 095/2013: lei 3761 - mútua e acoterj R\$ 11,49; valor do ato R\$ 75,71; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3 R\$ 22,25; lei 713/83 (20%) R\$ 15,14; lei 4664/05 (5%) R\$ 3,78; lei 111/06 (5%) R\$ 1,78; lei 6281/03 (4%) R\$ 8,02; PMCMV R\$ 1,51; totalizando: R\$ 136,68. Recibo nº. 3820. A Escrevente: Ariane Leal Machado - Mat. 94/10.268 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Luiz César (Carvalho) Filho
T. 14 - 14.11.02
Mat. 97.02.53

Ariane Leal Machado
Escrevente
Mat. 94/10268

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAKI 59921 UOI
Consulta a validade do selo em:
<https://www.tj.rj.jus.br/sitepublico>

Av. 05 - Mat. 17.889 em 12/05/2016 - Prot. 90.632 em 12/05/2016 - **ERRO EVIDENTE**- Ao conferir a averbação anterior nesta matrícula, verificou-se constar, que, por um lapso, houve um erro na sequência numérica dos mesmos. Desta forma, averba-se, nos termos do artigo 213, item I, da lei nº 6.015/73, para que passe a constar que a averbação de nº. 04 se refere a alteração da convenção de condomínio e foi realizada em 20/08/2014, sob o nº. de protocolo 83.419, permanecendo inalterados os demais dados referentes a mesma e aos demais registros desta matrícula. O referido é verdade. A Escrevente: (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

SELO: EBKI 76588 VDN
Andréa Veras Valença
Escrevente
Mat. 94/14610

R. 06 - Mat. 17.889 em 17/02/2017 - Prot. 93.425 em 17/01/2017 - **PENHORA** - Conforme Mandado de Penhora e Avaliação nº 0260/2016, expedido pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí, datado de 22/11/2016, referente ao processo nº. 0001238-56.2013.5.01.0451-RTOrd, assinado pelo M.M. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Glaucio Guagliariello, apresentado juntamente com o Auto de Penhora e Avaliação, assinado pela Oficial de Justiça Avaliador Federal Raphael de Oliveira Almeida, em 12/01/2017, tendo como Exequente: Rodrigo da Silva Pereira, e Executado: Laurindo Gonzalez Filho (devedor derivado), Pizzaria D' La Nonneta Ltda, Antonia Simone de Souza Feioza (devedor derivado), documentos estes que ficam neste registro imobiliário arquivados como parte integrante deste, sob o número de protocolo acima, faz-se este registro para que fique constando que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para garantia da execução o valor de R\$ 11.825,42 (onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), tendo sido avaliado ao imóvel o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), e tendo sido nomeada depositária do bem a esposa (em processo de divórcio) Marinave Barbosa Gonzalez. O referido é verdade. Os emolumentos e custas foram dispensados neste momento, sendo que os mesmos deverão ser pagos, posteriormente.

Continuação da Matrícula na ficha nº 002





TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião
Tabelião e Oficial do Registro

Nº 17889

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

MATRÍCULA 17889	FICHA 2
--------------------	------------

ao Registro de Imóvel, pelos executados, nos termos do artigo 523 da CNCG/RJ, Parágrafo Único. A Escrevente (Andrea Veras Valença - Mat 94/14.610 da CGJ/RJ), Oficial do Registro (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90/137 da CGJ/RJ).

SELO EBUP 35942 YZH

APRESENTADO TÍTULO - Prot. n.º 96.680 em 10/10/14
cf. 063512014

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução autêntica da matrícula n.º 17.889, fichas 001 e 002, extraída como certidão de inteiro teor, nos termos do art. 19, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e do art. 411, § 3º, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Fica ressalvado que, de acordo com o art. 417 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, esta certidão não comprova a propriedade atual do imóvel e/ou a inexistência de ônus ou gravames. Itaboraí, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (27/07/2018). Eu, Rafael Santos de Oliveira, Auxiliar de Cartório, matrícula 94/9760 na CGJ/RJ, procedi às buscas e a extraí. Eu, Renata Brasil Paranhos, Escrevente, matrícula n.º 94/15504 na CGJ/RJ, a conferi.

MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
Oficial do Registro de Imóveis
Primeira Circunscrição de Itaboraí-RJ

Rafael Santos de Oliveira
Auxiliar de Cartório
Mat. 94/9760

Emolumentos (Portaria n.º 3210/2017 da CGJ/RJ) - Valor total de R\$99,77;
Obs: 51 (2 de R\$73,39); Lei no 3.217199 (R\$14,67); Lei n.º 4.664/05 (R\$3,66)
Lei n.º 111106 (R\$3,66) Lei n.º 6.281112 - 4% (R\$ 2,93) Lei n.º 6.370112 - 2% (R\$1,46)

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
— ECOL 15191 HV
Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjri.jus.br/sitepublico>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Tabeliães do Estado do Rio de Janeiro

AAA 10067333



PRÊMIO DE QUALIDADE ANOREG
2013 - Ouro
2014 - Ouro
2015 - Ouro

Praça Mal. Floriano Peixoto, 41 - Itaboraí - RJ - CEP 24800-165
E-mail: 2oficio@cartorioitaborai.com.br - www.cartorioitaborai.com.br
Telefones: (21) 2639-1298 - 2639-1284 - 2645-8692 - 2635-2527

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM FOMENAS E GUARAS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Itaboraí
AVENIDA VEREADOR HERMINIO MOREIRA , 380, 5 andar - Sala 575, CENTRO, ITABORAI - RJ - CEP: 24800-201
tel: (21) 26357847 - e.mail: vt01.itb@trt1.jus.br

PROCESSO: 0002597-75.2012.5.01.0451
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)
RECLAMANTE: LILANEIDE DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO: PIZZARIA D'LA NONNETA LTDA - ME e outros (2)

DESPACHO PJe-JT

Defiro a substituição da penhora, conforme requerido na petição retro.

Levante-se a penhora de id 85c9f8a.

Como já determinado e previsto no art. 845, § 1º, do CPC, a penhora de imóveis, independentemente de onde se localizem, quando apresentada certidão da respectiva matrícula, realiza-se por termo nos autos, observados os requisitos do art. 838 do CPC.

Formalizada a penhora, o réu deverá ser intimado na pessoa do seu advogado, conforme art. 841, § 1º, do CPC.

Assim sendo, lavre-se o termo e oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis determinando seja averbada a penhora do imóvel de id f9864cb.

O executado Laurindo Gonzalez Filho fica por este ato constituído depositário, nos termos do art. 838, IV, do CPC.

O valor da avaliação deverá corresponder ao valor do crédito exequendo atualizado.

Expedido o ofício, intmem-se as partes.

Decorrido o prazo legal, designe-se leilão para o bem.

resumo

Resumo de cálculo atualizado:

Principal:	R\$ 32.964,82
INSS Rte.	R\$ 334,72
INSS Rda.	R\$ 920,48
Custas:	R\$ 300,00
Total:	R\$ 34.520,02
Data da atualização	09/01/19